



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## LEI Nº 1.313/2023

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LOCALIZADA NO BAIRRO RESIDENCIAL BIONATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a rua localizada entre a Fundação Bionativa e o Conjunto Habitacional “Joel Batista”, casas do programa federal Minha Casa, Minha Vida, doravante denominada: “RUA JAIR FABRES PINTO”, e dá outras providências.

**Art. 2º.** Compete ao Poder Executivo providenciar uma placa capaz de identificar o logradouro e sua nomenclatura como trata essa lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

  
**ANTÔNIO GONÇALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO